



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0430/2023

Em, 31 de maio de 2023

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO O ENVIO À SECRETARIA COMPETENTE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU LIMITAÇÕES, NAS CRÉCHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Indica à Douta Mesa, na forma regimental e, ainda, em conformidade com o art. 141, § 2º, II da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio- RJ, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito, para que sejam disponibilizadas vagas de estacionamento destinadas ao embarque e desembarque de crianças portadoras de deficiência e/ou limitações, em creches e escolas do nosso Município.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Os cuidados com as crianças devem ser constantes em qualquer fase da vida, mas de fato, ter uma criança portadora de deficiência ou limitações requer maiores cuidados por parte dos pais e de toda a sociedade.

Diante das limitações das crianças nestas condições, entendemos que a ausência de vagas de estacionamento destinada ao embarque e desembarque em escolas e creches, acarreta maiores dificuldades para seus pais e cuidadores.

Em virtude disso, **I N D I C O** ao Executivo, estudos para garantir vagas de estacionamento com tempo limitado, tão apenas, ao embarque e desembarque de crianças com deficiência e/ou limitações.